



DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI HERMES, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma fração de terras de 7.207,05m² (sete mil, duzentos e sete metros quadrados e cinco décimos quadrados), de propriedade da Mitra Diocesana de Cachoeira do Sul, inscrita no CNPJ nº 93.297.315/0001-23, situado na Quadra 435, no Bairro São Francisco, e localizada na esquina entre a Rua João Thomaz Drachler e a Rua Arthur Oscar Kersting, no Município de Arroio do Tigre – RS, devidamente registrada sob a matrícula nº 812 do Registro de Imóveis de Arroio do Tigre.

Art. 2º. A desapropriação do referido imóvel destina-se à construção de casas populares, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 3º. Pela expropriação do imóvel, o Município de Arroio do Tigre pagará o montante de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), em duas parcelas, sendo uma no ato da assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda e a outra em abril de 2026.

Art. 4º. Em não havendo concordância com o valor estabelecido, a desapropriação será realizada judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 5º. Na eventualidade de necessidade de desapropriação judicial, fica desde já autorizada a Procuradoria do Município a ajuizar a competente ação de desapropriação, inclusive



com pedido de imissão provisória na posse, podendo, se necessário, arguir a urgência para tal finalidade.

Art. 6º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas quando e se necessário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
24 de março de 2025.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 24.03.2025**

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PM4**1ZK****XN7****2OV**